Tribunal de Justiça de Mato Grosso
PJe - Processo Judicial Eletrônico

11/11/2019

Número: **1013309-30.2019.8.11.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**
Órgão julgador colegiado: **Terceira Câmara de Direito Privado**
Órgão julgador: **GABINETE DO DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**
Última distribuição : **05/09/2019**
Valor da causa: **R$ 24.595,99**
Processo referência: **1003180-54.2019.8.11.0003**
Assuntos: **Busca e Apreensão**
Objeto do processo: **RAI - Ação de Busca e Apreensão nº 1003180-54.2019.811.0003, da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis - Objeto: Cédula de Crédito Bancário no valor de R$ 28.000,00 (veículo Hyundai Veloster, placa OBB 5980) - Agrava da decisão que apesar de ter deferido a liminar para busca e apreensão do bem alienado, determinou expressamente que o banco credor deverá guardar o bem objeto da ação até ulterior decisão judicial, devendo o mesmo arcar com eventuais despesas existentes.**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO) MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO) ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO) VITORIA NASCIMENTO MOLINA (ADVOGADO)
UIGNE MAX MENEZES (AGRAVADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23717960	11/11/2019 19:25	Intimação	Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador(a) JOSE ZUQUIM NOGUEIRA – Relator nos autos a seguir mencionados e na forma da lei:

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1013309-30.2019.8.11.0000

INTIMADO: AGRAVADO: UIGNE MAX MENEZES

FINALIDADE: para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar contrarrazões ao Agravo de Instrumento mencionado nos termos do art. 1.019, inciso II, Código de Processo Civil/2015 tudo em conformidade com a r. decisão proferida no mencionado processo que poderá ser acessada conforme instrução abaixo.

Cuiabá, 11 de novembro de 2019

Diretor(a) do Departamento da 3ª Câmara de Direito Privado
(Autorizada a assinar pela Resolução 18/2013, de 17/10/13)

OBSERVAÇÕES:

O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO:

Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.

Caso Vossa Senhoria não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder ao seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO:

1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP).

2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo.

Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte.